



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vila Valério, 06 de abril de 2020.

MENSAGEM Nº 003/2019

Assunto: Encaminha Projeto de Lei para apreciação

Excelentíssimo Sr. Presidente,

Excelentíssimos Srs. Vereadores,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, e de seus ilustres Pares, o presente Projeto de Lei que " **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) PARA COBERTURA DE DESPESAS REFERENTES AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

Salienta-se que o Município de Vila Valério-ES aderiu ao programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, com fundamento da Lei Estadual nº 909/2019, mediante inscrição no edital ICEPi/SESA nº 001/2020 de Adesão de Município ao componente de provimento e fixação de profissionais do programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, com fundamento da Lei Estadual nº 909/2019.

Na prática o programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, visa: I – ampliar a cobertura e a resolutividade da Atenção Primária à Saúde por meio da Estratégia de Saúde da Família, fortalecendo a prestação de serviços nesse nível de atenção; II – fortalecer a política de educação permanente por meio da integração ensino serviço, proporcionando formação de profissionais de saúde para atuação no SUS; III - cooperar com o provimento de profissionais de saúde em regiões com dificuldade de fixação, com a finalidade de reduzir as desigualdades regionais na área da saúde; IV– promover a integração da Atenção Primária e Vigilância em Saúde, fortalecendo o planejamento em saúde; V – estimular a realização de pesquisas aplicadas ao SUS; VI – colaborar com o fornecimento de infraestrutura tecnológica, à assistência técnica, ao suporte, ao treinamento e aos serviços de Tecnologia da Informação, que possibilitem a implantação e a manutenção de prontuário eletrônico nas Unidades Básicas de Saúde - UBS dos municípios do Espírito Santo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nesse sentido faz-se necessário a abertura de crédito adicional especial para o pagamento das bolsas estudantis aos profissionais vinculados ao programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, com fundamento da Lei Estadual nº 909/2019.

Esclarecemos, por fim, aos nobres vereadores, que concomitante ao presente Projeto de Lei, estará tramitando nessa Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 002/2020, que autoriza o Poder Executivo a conceder bolsa de formação aos profissionais da Secretaria de Saúde vinculados ao programa de qualificação da atenção primária à saúde.

Assim, encaminhamos a essa egrégia Câmara de Vereadores este Projeto de Lei, como forma de manter regular esta situação e considerando sempre o grande esforço dessa Casa e de seus nobres Vereadores no trato das matérias de interesse público, solicitamos que esta matéria seja apreciada e votada em caráter de **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, à luz de reordenamento dos trabalhos e necessidade premente do Poder Executivo Municipal.


No ensejo, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares protestos de alta estima e distinta consideração.


ROBSON PARTELI
Prefeito Municipal de Vila Valério



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 003/2020.

Protocolo Nº: <u>13</u> / <u>2020</u>
Vila Valério em: <u>14</u> / <u>04</u> / <u>2020</u>
 Funcionário

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) PARA COBERTURA DE DESPESAS REFERENTES AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2020, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para cobertura de despesas referentes ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 909/2019, ficando criada a seguinte dotação:

Órgão 300 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa 3112 - ATENÇÃO BÁSICA

Projeto/Atividade 300100.1030131122.097 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF

Elemento de Despesa 33901800000 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES

Fonte de Recurso 12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE – R\$ 250.000,00

Art. 2º. Para o cumprimento orçamentário de que trata o artigo anterior, fica suprimido o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 200 – PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

Unidade 140 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

Função 15 – URBANISMO

Subfunção 451 – INFRAESTRUTURA URBANA

Programa 1404 – PONTES, GALERIAS E BUEIROS URBANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Projeto/Atividade 200140.1545114041.013 – CONSTRUÇÃO DE PONTES, GALERIAS E BUEIROS NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO

Elemento de Despesa 44905100000 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso 15100001000 – OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO – R\$ 250.000,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a alteração no PPA (Plano Plurianual 2018-2021), na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentarias) e na LOA (Lei Orçamentária Anual) vigentes, para inclusão das despesas previstas no art. 1º da presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, Estado do Espírito Santo, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte (06.04.2020).


ROBSON PARTELI
Prefeito Municipal